



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia,



PROCESSO N.º

1118

76

RECLAMANTE: Ivanildo Sampaio da Silva

Endereço

Rua Anhangüá, L-20, Q-171-Parque
Amazonas

ADVOGADO: Silvio Teixeira

Endereço

Av. Tocantins, nº 768-centro

RECLAMADO: POSTO CHIC CHIC

Endereço

Rua 9-a, nº 749-Sector Aeroporto

ADVOGADO

Endereço

OBJETO av. pré. 139 sal. fér. prop. D. B. R. FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com nove documentos.

Eu, W. S. Silva / Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

13/07/76 às 12,35 hs.

Emendada

13-30-76

CIRILO

ARQUIVADO

ARQUIVADO

CAIXA 20, 76

13-07-76 Ad 12:35 hs.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 28/ 6 / 76
Folha 343 Nº 1118/76
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, IVANILDO SAMPAIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavador,
Rua Anhangá, lote 20, Q-171 - Parque Amazonas, residente e domiciliado nesta Capital à rua
, Via de seu advogado abaixo assinado,
(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra POSTO CHIC CHIC

sediada à Rua 9-A nº 749 - Setor Aeroporto.-
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 1º de março de 1.976
e demitido injust. 2 de junho de 1.976 e o seu salário era de Cr\$ 1.300,00 mensais em
média, ou seja 25% sobre lavagens de carro.-

Que não declarou-se optante ao FGTS

Que o recte. não teve sua carteira do trabalho anotada e por -
intermédio desta requer.-

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as
parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, Descanso Semanal Remu-
nerado, salário retido de Cr\$441,25 ou seja de 25% sobre a importan-
cia de Cr\$1.765,00 e o FGTS.-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,
conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 1.560,00
13º salário - 5/12 avos-	650,00
Férias prop.- 5/12 avos.	433,30
Descanso Semanal Remunerado- 14 dias-	728,00
FGTS- pede dep. e guias p/ movimentação.	586,00
TOTAL.	Cr\$ 3.957,30
	=====

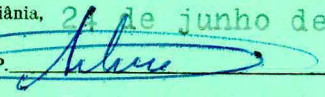
Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde
já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 3.957,30-

N. Termos,

P. Deterimento.

Goiânia, 24 de junho de 1.976.-

P.P. 

C.P.F. n. 021497451
C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **IVANILDO SAMPAIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavador, residente

a **Av. Anhanguá, Lote 20, Q-171 - Carque Amazonas.-**

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **POSTO CHIC CHIC**

Sediada à **rua 9-A nº 749 - Setor Aeroporto.-**

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante.

Goiânia, 24 de junho de 1.976.-

Ivanildo Sampaio

1.º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
RECONHECIMENTO	
RECONHEÇO A	FIRMA
INDICADA	
GOIÂNIA, 28 JUN 1976	
Dou fé, Em test., da veracidade	
<i>[Assinatura]</i>	
Antonio da Costa R. Neto - Esc. Aut.	

140

author / Laver
15000
49.6-76
Lever

62 / Laver
18000
Lever
Lever
12 6 76

26 Laver
18.6.
Lever 10000
Lever

1051-26 / Laver
7500
Lever
Lever

larva
26000

larva
larva
5-6 to

larva 26 larger

6 2750
larva

larva
26000

7-8-9-16

larva
larva

larva

46500

7
13
14-6
15 6

larva
larva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2342/ 76

Sr. Posto Chic Chic
rua 9 A, n. 749 - Setor Aeroporto
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada

Ivanildo Sampaio da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica - 226 - Centro
às 12,35 (doze horas e trinta e cinco minutos horas do dia 13
(treze) do mês de julho-1976 , a audiência relativa a
reclamação acima referida. e constante da cópia anexa.

Goiânia , 1^º de julho de 19 76.

P/ Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 410515
Goiânia, 1º de 7 1976

Chefe de Secretaria

Carta de Secretaria
Certo de 1976
Posto n.º 40528
Correspondencia supra através do Registro
Certifico que esta data foi expedida

CERTIDÃO

P/

[Handwritten signature]

Julho

76

12, 35

13

1º

Julho

76

[Handwritten signature]

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1.118 / 76.

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 1976, às 12,35 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. João Batista de Oliveira Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Ivanildo Sampaio da Silva contra Posto Chic Chic relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 0.957,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recto. acompanhado do Dr. Victor Gonçalves e o recdo. representado pelo Sr. Ayrthon Antônio de Araújo, acompanhado da Dra. Ana Ferreira de Mendonça.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

O recdo. paga neste ato ao recto., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$2.000,00 através do cheque nº 589.997, emitido - contra o Banco Mercantil do Brasil S.A., agência de Campinas, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial e em seu extinto contrato de trabalho, uma vez - que declarou que dispensava a anotação em sua carteira de trabalho.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$149,95, em partes iguais pelos litigantes, dispensada a do recto., que segundo o representante do recdo. o mesmo ganhava por mês cr\$700,00.

Nada mais.

Para coastar, eu, *JB*, datilografei a presente.

João Batista de Oliveira Rocha
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO

Ney de Castro
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Victor Gonçalves
+ *Ivanildo Sampaio da Silva*

Isuclia Rosa Sampaio

Ana Ferreira de Mendonça

9/16

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

AYRTHON ANTONIO DE ARAUJO, firma estabelecida nesta Capital, com o ramo de Posto de Gasolina, denominado, POSTO CHIC CHIC, sito - à Avenida nº X4 nº 749 - Setor Aeronorto, inscrita no Cadastro Geral do Ministério da Fazenda sob o nº 02106532/0001-33.....:

pelo presente instrumento de procuração, nomea..... e constitui..... seu..... bastante procurador..... o..... advogado. ANA FERREIRA DE MENDONÇA, brasileira, casada, advogada, com escritório Profissional, à Rua 8 nº 375-Sala 74 e 76, devidamente inscrita na O.A.B.,-Go. sob o nº 3.142.

a quem confere..... amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender..... nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe....., ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda subestabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.....

Goiânia, 13 de julho de 1976

Tabelionato Candido de Oliveira
— 5º OFÍCIO —

Dr. João Candido de Oliveira

Tabelião Vitalício

Israel Barros de Abreu

Esc. Juramentado

Combrapel CODIGO 90-A

GOIÂNIA — GOIÁS

Cartorio Candido de Oliveira

5º TABELIONATO

Bel. João Candido de Oliveira

Reconheço

a firma

Em test. de 16/7/76

Goiânia, 13/7/76

Esc. Jur

COPIADO que nosa d... el exp...
da, a requerimiento de Rezo
guías n.º 2-6 para recibir...
cualquier o emolumento por el presente
proceso.
Colonia 13 de 04 de 1916

21
21

M.M. juiz

Informe a V. Exa. que
as custas não foram pagas.

Go/20/7/16

ThyPrata (Aux. Jud. "B")

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.	
Goiania, 20 de julho de 1976	
ThyPrata	
p/ DIRET. A. DE SECRETARIA	

facilite - a o pagamento do
carta, para de exonerar.

Go/20/7/16

ThyPrata
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO

p. 11
gm

P O D E R J U D I C I Á R I O
Justiça do Trabalho da. 3a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Not. nº 2635/76

ENDEREÇO: Rua 9-A, nº 749 - Setor Aeroporto

Proc.: 1118/76

Recte: Ivanildo Sampaio da Silva

Recco: Posto Chic Chic

Através da presente, fica V.Sa. notificado para o fim declarado no ítem 22 (vinte e dois)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Contestar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso ordinário
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ 74,98 (setenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos).
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____ de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - _____

PRAZO: _____

PENA: execução

Em 21 / 07 / 76

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 410 886

Goiânia, 22 de 7 1976

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 04 de agosto de 1976

[Assinatura]
Secretário

A expedição dos autos.
04/8/76
[Assinatura]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Cálculo.

Goiânia, 06 de agosto de 1976

[Assinatura]
Secretário

12
Pauco

PROCESSO: 1118/76

EXEQUENTE: Ivanildo Sampaio da Silva

EXECUTADO: Posto Chic Chic

Custas:

Do acordoCr\$ 74,98

Emolumentos:

ATJ - 25,52

ATS - 5,10

ATC - 25,52

ATOF - 25,52Cr\$ 81,66

Total a pagarCr\$ 156,64

Despesas judiciais a vencer:

Citação - 13,00

Penhora - 20,00

Remoção - 15,00

Avaliação- 15,00

Goiânia, 06 de agosto de 1976.

a) *Pauco Rosendo Lima*

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 06 de agosto de 1976

Pereira Roberto Junior

Secretário

Expediente mandado
de execução.

06/8/76

Pereira Roberto Junior

HERACITO PENA JÚNIOR -- Juiz do Trabalho
Presidente da JCIJ de Goiânia

CERTIDÃO

Certifico que foi entregue o competente
mandado, o qual entreguei ao Sr. Oficial
de Justiça.

Goiânia, 19.8.76

Pereira Roberto Junior

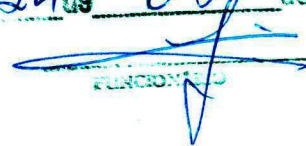
Chefe de Secretaria

13
Pague

RECIBO DE GUIA

RECIBO que nesta data, foi expedido, a requerimento da Redo guias n.º 2-6 para recolhimento de postas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 24 de 08 de 1976


FUNDACIONADO

RECIBO DE GUIA

RECIBO que nesta data, foi expedido, a requerimento da Redo guia n.º 901/76 a depósito da importância de Cr\$ 13,00

Goiania, 24 de 08 de 1976


FUNDACIONADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

01605351/0001-99

CPF: Gonçalves & Gonçalves Ltda.

Av. 2 de Maio - Setor A - Brasília

CEP: 74.000-000

001 - MUNICÍPIO (Cidade) - GOIÁS

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

27/08/76

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (Cidade)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

19

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

5

17 N.º PROCESSO

1118/76

18 REFERÊNCIAS

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

RECLAMANTE (S)

RECLAMADO (A)

GUIA N.º

EXPEDIDA EM

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PLO ATO DECLARATÓRIO

N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

MODELO APROVADO PLO ATO DECLARATÓRIO

N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÃQUINA OU EM LETRA DE FORMA

20 CÓDIGO

23 CÓDIGO

26 CÓDIGO

28 TOTAL

21 VALOR - Cr\$

24 VALOR - Cr\$

27 VALOR - Cr\$

29 VALOR - Cr\$

CEF 0 1 4 2 AGO 25

81,65 RD39

SERPRO

14
Pavão



15
Deu

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1118/76

Guia n.º 901/76

Reclamante — Ivanildo Campaio da Silva

Reclamado — Posto Chic Chic

O Reclamante vai à CEF(Justiça Federal) R. 20,19 desta cidade receber a importância de Cr\$ 13,00 treze cruzeiros 13,00 (treze cruzeiros)

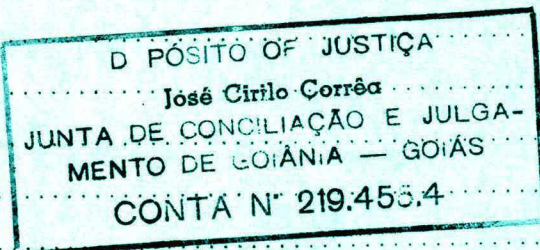
), para quitação das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|------|
| 1 — Principal | Cr\$ |
| 2 — prestação do acordo de fls. | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|-----------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$13,00 |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |
| TOTAL DO DEPÓSITO: | |



RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. _____, advogado do

Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

Jesus Natal Flores Teixeira
Caixa - II

Goiânia 24 de agosto

de 1976

CHEFE DE SECRETARIA

5.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

CEF 0 1 12 AGO 26

13,00 0038



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 1118/76

Mandado nº 855/76

16
Pereira

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR **Herácito Pena Júnior** Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de **Cofres Públicos da União**, em cumprimento notifique **Posto Chic Chic**, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 156,64** (cento e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro cent.), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do acordo feito, cujo inteiro teor é o seguinte: "O recdo. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de **R\$ 2.000,00** através de cheque nº 589.997 emitido contra o Banco Mercantil do Brasil S/A., agência de Campinas, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial e em seu contrato, uma vez que declarou que dispensava a anotação em sua carteira de trabalho. Acordo homologado. Custas no valor de **R\$ 149,96**, em partes iguais pelos litigantes, dispensada a do recte., que segundo o representante do recdo. o mesmo ganhava por mês **R\$ 700,00**". Expeça-se mandado. 06/08/76. a) Juiz Presidente". Cálculo anexo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 19, de agosto

de 19 76

Eu, *James R. Soares*,
datilografei e subscrevi.

Chefe de Secretaria,

James R. Soares
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado: Rua 9-A, nº 749 - S. Aeroporto - Nesta

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante Cofres Públicos da União

Reclamado Posto Chic Chic

Processo: 1118 /76

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 11:00 horas do dia 23 do mês de agosto do ano de 1976, à Rua 9-A, nº 749, Setro Aeroporto, nesta Capital, onde procedi a Citação do Executado, na pessoa do Sr. Ayrton Antonio de Araújo, o qual, de tudo ficou ciente e recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Goiania, 24 de agosto de 1.976

Jose Luis Louza
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

18
Oceano

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 30 de outubro 1.976

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e